LEI ORDINÁRIA Nº 4.014, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.101,02 (cinquenta e sete mil, cento e um reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	100.0055	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	630	R$	57.101,02
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**57.101,02**
TOTAL					**R$**	**57.101,02**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 57.101,02 (cinquenta e sete mil, cento e um reais e dois centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme